ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 939/SEMUG/2018 Em, 08 de novembro de 2018.

Exmo. Sr.
CRISTIANO CORREIA DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 890/2018 de 08 de novembro de 2018, que "**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Transposição e Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

O presente projeto é importante para o município, tem como objetivo a manutenção das atividades de pessoal, pois permitira a continuidade de pagamentos com despesas de pessoal, uma vez que estas secretarias se encontram com insuficiência de disponibilidade orçamentária para cobertura de pagamento com pessoal.

Por sua importância solicitamos que sejam realizadas seções extraordinárias, para que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO RECEBIDO
EM 09 NOV. 2018
HORAS 11:30
RESPONSÁVEL
Antônio Pereira Estevam
Chefe da Divisão de Controle Interno
Portaria 1.218/18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 571/2018

Mirante da Serra em 08 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 890/2018, de 08 de novembro de 2018, "**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Transposição e Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"**, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei, Suplementação orçamentária para a Secretria Municipal de Educação Cultutra e Esporte, na atividade de manutenção de pessoal, objetivando a continuidade de pagamento de despesas com pessoal.

O presente Projeto de Lei tem sua importância centrada na continuidade da manutenção das atividades de pessoal. Sendo esta a principal razão de encaminharmos a presente matéria para ser analisada e deliberada pelos nobres vereadores, cuja aprovação solicitamos que seja em caráter de urgência urgentíssima.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares o Projeto de Lei e seus anexos que a este acompanha.

Certos de contar com o apoio de Vossas Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO RECEBIDO
EM 08 NOV. 2018
HORAS 11:30
RESPONSÁVEL
Antônio Pereira Estevam
Chefe da Divisão de Controle Interno
Portaria 1º-GAB/2018

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 89/2018 **de 08 de novembro de 2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO RECEBIDO
EM 09 NOV. 2018
HORAS_____
RESPONSÁVEL

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Transposição e Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de transposição no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, visando suplementar a **Programação 12.361.0007.2.012 – Manutenção e Atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – Recurso Próprio**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 96.238,29 (noventa e seis mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 22.196,00 (vinte e dois mil cento e noventa e seis reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), **Programação 12.361.0007.2.013- Manutenção e Atividade do Ensino Fundamental / Recurso Próprio**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), Unidade Orçamentária 02.05.00 Fundo Municipal de Educação **Programação 12.361.0012.2.022 – Manutenção e Atividades de Magistério – FUNDEB 60%**, Elemento de Despesa Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), **Programação 12.361.0012.2.071 Manutenção Atividade do FUNDEB/Infantil 60%**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da **Programação 12.361.0009.2.019 – Merenda Escolar – Recurso Próprio**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 36.441,38 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), **Programação 13.392.000102.020 - Manutenção e Atividades da Difusão Cultural**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.31 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.32 no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 6.820,44 (seis mil oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 2.960,36 (dois mil novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.51 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), **Programação 27.812.0011.2.021**

Manutenção e Atividades do Desporto Comunitário e Lazer, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 45.015,56 (quarenta e cinco mil quinze reais e cinquenta e seis centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor de R$ 12.266,44 (doze mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), Elemento de despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 6.231,00 (seis mil duzentos e trinta e um reais), Elemento de Despesa 3.3.50.43 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.31 no valor de R$ 5.141,92 (cinco mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 371,72 (trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.51 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 725,47 (setecentos e vinte cinco reais e quarenta e sete centavos), **Programação 12.361.0012.2.023 – Manutenção e Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**, elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado à abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, visando suplementar a **Programação 12.361.0007.2.012 – Manutenção e Atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – Recurso Próprio**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 59.999,71 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), é utilizado para cobertura saldo orçamentário da Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Programação 15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 59.999,71 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 08 de Novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 890/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Créditos especial por Transposição Orçamentária, no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de transposição no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, visando suplementar a **Programação 12.361.0007.2.012 – Manutenção e Atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – Recurso Próprio**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 96.238,29 (noventa e seis mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 22.196,00 (vinte e dois mil cento e noventa e seis reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), **Programação 12.361.0007.2.013- Manutenção e Atividade do Ensino Fundamental / Recurso Próprio**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), Unidade Orçamentária 02.05.00 Fundo Municipal de Educação **Programação 12.361.0012.2.022 – Manutenção e Atividades de Magistério – FUNDEB 60%**, Elemento de Despesa Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), **Programação 12.361.0012.2.071 Manutenção Atividade do FUNDEB/Infantil 60%**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação de saldo orçamentário da **Programação 12.361.0009.2.019 – Merenda Escolar – Recurso Próprio**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 36.441,38 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), **Programação 13.392.000102.020 - Manutenção e Atividades da Difusão Cultural**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.31 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.32 no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 6.820,44 (seis mil oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 2.960,36 (dois mil novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.51 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), **Programação 27.812.0011.2.021 Manutenção e Atividades do Desporto Comunitário e Lazer**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 45.015,56 (quarenta e cinco mil quinze reais e cinquenta e seis centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor

de R$ 12.266,44 (doze mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), Elemento de despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 6.231,00 (seis mil duzentos e trinta e um reais), Elemento de Despesa 3.3.50.43 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.31 no valor de R$ 5.141,92 (cinco mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 371,72 (trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.51 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 725,47 (setecentos e vinte cinco reais e quarenta e sete centavos), **Programação 12.361.0012.2.023 – Manutenção e Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**, elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Fica aberto Créditos especial por Remanejamento Orçamentário, no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º Fica autorizado à abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, visando suplementar a **Programação 12.361.0007.2.012 – Manutenção e Atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – Recurso Próprio**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 59.999,71 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação de saldo orçamentário da Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Programação 15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 59.999,71 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Mirante da Serra – RO, 08 de novembro de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

☐ S Ordinária ☒ S Extraordinária
☒ Aprovado ☐ Reprovado
☒ 1ª Votação 14/11/2018
Quorum 06 V. UN
☒ 2ª Votação 14/11/2018
Quorum 06 V. UN
☐ Votação Única / /
Quorum

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 890

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.012 DO PROGRAMA - 007

Denominação: MANUTENÇÃO EATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ RECURSO PRÓPRIO

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade administrativa Responsável: SEMECE

Gerente	**Nome:**	FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	C.P.F.	130.821.324-72

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Oferecer aos usuários e servidores da SEMECE, estrutura adequada e acessível para desenvolvimento dos trabalhos, com equipamentos e materiais necessários, contratação de pessoal e qualificação, proporcionando um atendimento integrado a sociedade mirantense e demais pessoas que vierem a ser atendidos pela Secretaria.

a)-Estruturação e Manutenção da Secretaria com recursos, equipamentos, bens, serviços e materiais necessários as suas atividades. Manter em dia as despesas com pagamento de pessoal, obrigações patronais, sentenças judiciais, aperfeiçoamento, diárias, ajuda de custo, pagamento de documentação dos veículos,despesas com passagens aéreas e terrestres, despesas de exercícios anteriores, distribuição gratuita, obras e instalações, aquisição e construção de imóvel.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	4.019.391,43	**Tipo**	ORÇAMENTÁRIO

Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0007.2.012

Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo
	Duração:	01 de janeiro de 2018	até _____/____/_____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Esta Ação visa oferecer Serviços Educacionais	serviços educacionais realizados

METAS:

FÍSICAS

2018	**2019**	**2020**	**2021**
70%	**75%**	**80%**	**85%**

FINANCEIRAS($)

Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11	359.487,93	419.436,72	437.380,40	481.118,43
3.1.90.13	24.702,20	27.172,42	29.889,66	32.878,63
3.1.90.91	30.194,71	33.214,18	42.000,00	46.200,00
3.1.90.94	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
3.1.91.13	10.000,00	11.000,00	15.000,00	16.500,00
3.3.90.14	15.252,87	16.778,16	22.000,00	24.200,00
3.3.90.30	85.000,00	105.500,00	130.000,00	156.911,97
3.3.90.32	5.004,00	5.504,40	6.054,84	6.660,32
3.3.90.33	16.250,00	17.875,00	21.536,00	23.689,60
3.3.90.92	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
3.3.90.36	30.000,00	33.000,00	35.000,00	38.500,00
3.3.90.39	68.000,00	95.482,00	116.342,98	98.000,00
3.3.90.47	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
3.3.90.93	100.000,00	110.000,00	110.000,00	121.000,00
4.4.90.52	150.000,00	55.000,00	57.000,00	62.700,00
Total	**907.891,71**	**945.362,88**	**1.039.143,88**	**1.126.992,96**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	907.891,71	945.362,88	1.039.143,88	1.126.992,96
Próprio	757.891,71	890.362,88	982.143,88	1.064.292,96
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	150.000,00	55.000,00	57.000,00	62.700,00
Total	**907.891,71**	**945.362,88**	**1.039.143,88**	**1.126.992,96**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 08 de Novembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 890				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.013 DO PROGRAMA - 007				
Denominação: MANUTENÇÃO EATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL / RECURSO PRÓPRIO				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: SEMECE				
Gerente	**Nome:**	FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA		
	Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.	130.821.324-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Suprir as necessidades básicas das Unidades de Ensino Municipal, como aquisição de materiais, reparos, contratação e qualificação de pessoal, expansão e melhoria da rede.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	448.076,00	**Tipo**	ORÇAMENTÁRIO	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0007.2.013				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até ____/____/____	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Atendimento de Alunos	Aluno Atendido

METAS:

FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
221	387	425	467

FINANCEIRAS($)

Elemento	2018	2019	2020	2021
33.90.30	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
33.90.39	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
44.90.52	50.000,00	50.001,00	-	-
TOTAL	**125.000,00**	**132.501,00**	**90.750,00**	**99.825,00**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	**125.000,00**	**132.501,00**	**90.750,00**	**99.825,00**
Tesouro				
Próprio	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	50.000,00	50.001,00	-	-
Total	**125.000,00**	**132.501,00**	**90.750,00**	**99.825,00**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 08 de Novembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 890

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.022 DO PROGRAMA - 012

Denominação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60%

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade administrativa Responsável: SEMECE

Gerente	**Nome:**	Francisco Pereira da Cunha
	Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	C.P.F.	130.821.324-72

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Viabilizar a existência de quadro de pessoal que atenda as necessidades do ensino Infantil e Fundamental e EJA e outros programas que visam a complementação de aprendizagem por meio de atividades sócio educativa, bem como cobrir despesas com gratificação e outras remunerações dentro da lei.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	10.440.615,24	**Tipo**	ORÇAMENTÁRIO

Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0012.2.022

Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até ____/____/____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Esta ação visa atender Pagamento dos professores da rede pública municipal de ensino em efetivo exercício do magistério e apoio ao ensino.	Folha Paga

METAS:

FÍSICAS

2018	**2019**	**2020**	**2021**
100%	**100%**	**100%**	**100%**

FINANCEIRAS($)

Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11	2.341.594,56	2.114.372,70	2.184.041,64	2.237.067,19
3.1.90.94	14.179,27	14.180,22	14.181,22	14.182,22
3.1.91.13	355.003,38	340.607,39	382.258,20	428.947,25
Total	**2.710.777,21**	**2.469.160,31**	**2.580.481,06**	**2.680.196,66**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	3.006.765,73	3.101.744,12	3.218.059,39	3.323.828,36
Tesouro	-	-	-	-
Fundos Especiais	3.006.765,73	3.101.744,12	3.218.059,39	3.323.828,36
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	-	-	-	-
Total	**3.006.765,73**	**3.101.744,12**	**3.218.059,39**	**3.323.828,36**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 08 de Novembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 890				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.071 DO PROGRAMA - 0012				
Denominação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDEB 60%				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: SEMECE				
Gerente	**Nome:**	Francisco Pereira da Cunha		
	Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.	130.821.324-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Atender as crianças da Creche Municipal e Pré Escolar, visando o desenvolvimento das atividades da Educação Infantil, assim como ampliar a oferta desta modalidade, para que possamos dar atendimento de acordo com a demanda que tende a aumentar.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	2.209.782,36	**Tipo**	ORÇAMENTÁRIO	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.0012.2.071				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	de 21 de junho de 2018	até ____/____/____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Esta ação visa atender as necessidades básicas da Educação Infantil			Crianças Atendidas	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
325	**330**	**335**	**340**	

FINANCEIRAS($)

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	235.555,32	510.369,86	512.369,85	515.370,80
3.1.90.94	13.086,58	19.629,61	20.623,18	21.680,30
3.1.91.13	47.346,62	102.584,34	104.585,30	106.580,60
TOTAL	**295.988,52**	**632.583,81**	**637.578,33**	**643.631,70**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	**295.988,52**	**632.583,81**	**637.578,33**	**643.631,70**
Fundos Especiais	295.988,52	632.583,81	637.578,33	643.631,70
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	-	-	-	-
Total	**295.988,52**	**632.583,81**	**637.578,33**	**643.631,70**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 08 de Novembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 890

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.018 DO PROGRAMA - 009

Denominação: MANUTENÇÃO ATIVIDADE MERENDA ESCOLAR - PNAE

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade administrativa Responsável: SEMECE

Gerente	**Nome:**	Francisco Pereira da Cunha
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	C.P.F.	130.821.324-72

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Tem como objetivo proporcionar alimentação saudável e nutritiva e contribuir com hábitos alimentares saudáveis e equilibrados, dando condições de melhor aprendizagem e manutenção de sua saúde e nutrição com alimentos regionais.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	537.683,81	**Tipo**	AÇÃO 1 PROGRAMA 2

Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0009.2.018

Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até ____/____/____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Compras de alimentos para compor a merenda escolar.	Aluno Atendido

METAS:

FÍSICAS

2018	**2019**	**2020**	**2021**
1352	**1487**	**1871**	**1723**

FINANCEIRAS($)

Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30	136.089,10	134.313,46	135.440,89	131.840,36
	-	-	-	-
Total	**136.089,10**	**134.313,46**	**135.440,89**	**131.840,36**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	136.089,10	134.313,46	135.440,89	131.840,36
Tesouro	-	-	-	-
Fundos Especiais	136.089,10	134.313,46	135.440,89	131.840,36
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	-	-	-	-
Total	**136.089,10**	**134.313,46**	**135.440,89**	**131.840,36**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 08 de Novembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 890					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.019 DO PROGRMA - 009					
Denominação: MERENDA ESCOLAR - RECURSO PROPRIO					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes					
Unidade administrativa Responsável: SEMECE					
Gerente	**Nome:**	Francisco Pereira da Cunha			
	Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
	C.P.F.	130.821.324-72			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Tem como objetivo proporcionar alimentação saudável e nutritiva e contribuir com hábitos alimentares saudáveis e equilibrados, dando condições de melhor aprendizagem e manutenção de sua saúde e nutrição.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	481.691,85	**Tipo**	AÇÃO 2	PROGRAMA 2	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0009.2.019					
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo		
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até ____/____/____		

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Compras de alimentos para compor a merenda escolar.	Aluno Atendido

METAS:			
FÍSICAS			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
1352	**1487**	**1871**	**1723**

FINANCEIRAS($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30	113.736,88	117.942,87	122.798,26	127.213,84
	-	-	-	-
Total	**113.736,88**	**117.942,87**	**122.798,26**	**127.213,84**

IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	113.736,88	117.942,87	122.798,26	127.213,84
Tesouro	-	-	-	-
Recursos Próprios	113.736,88	117.942,87	122.798,26c	127.213,84
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	-	-	-	-
Total	**113.736,88**	**117.942,87**	**122.798,26**	**127.213,84**

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 08 de Novembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 890					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.020 DO PROGRAMA - 010					
Denominação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes					
Unidade administrativa Responsável: SEMECE					
Gerente	**Nome:**	Francisco Pereira da Cunha			
	Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
	C.P.F.	130.821.324-72			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Promover o desenvolvimento da cultura e da arte no município de Mirante da Serra, resgatar e apoiar artistas locais preservando o patrimônio histórico do Município.					
AÇÃO 3 - Realização de festivais e eventos culturais de um modo geral.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	226.706,75	**Tipo**	ORÇAMENTÁRIO		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 13.392.0010.2.020					
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo		
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até ____/____/____		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**		
METAS:					
FÍSICAS					
2018	**2019**	**2020**	**2021**		
40	**42**	**45**	**49**		
FINANCEIRAS($)					
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30	10.000,00	9.500,00	10.450,00	11.200,00	
3.3.90.31	6.000,00	15.000,00	16.491,92	15.000,00	
3.3.90.32	1.200,00	1.000,00	11.000,00	12.000,00	
3.3.90.36	9.820,44	10.250,27	10.000,00	11.000,00	
3.3.90.39	11.411,92	12.553,11	7.397,00	8.432,09	
4.4.90.52	12.000,00	9.000,00	3.000,00	3.000,00	
TOTAL	**50.432,36**	**57.303,38**	**58.338,92**	**60.632,09**	
IMPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE	2018	2019	2020	2021	
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente	
FISCAL/SECURIDADE	50.432,36	57.303,38	58.338,92	60.632,09	
Tesouro	-	-	-	-	
Recursos Próprios	38.432,36	48.303,38	55.338,92	57.632,09	
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**	
Próprio	12.000,00	9.000,00	3.000,00	3.000,00	
Total	**50.432,36**	**57.303,38**	**58.338,92**	**60.632,09**	
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 08 de Novembro de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 890					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.021 DO PROGRAMA - 011					
Denominação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes					
Unidade administrativa Responsável: SEMECE					
Gerente	**Nome:**	Francisco Pereira da Cunha			
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
	C.P.F.	130.821.324-72			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Fomentar e Implementar Ações de Apoio a Prática Desportiva no Município, promover o uso de espaços com ampla estrutura. Criação e implantação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer. Realização de campeonatos locais, interclasses e intermunicipais com diversas modalidades e faixas etárias, visto que é uma necessidade para a sociedade mirantense.					
AÇÃO1 - Realização de interclasses e campeonatos nas diferentes modalidades e faixas etárias.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	855.166,94	**Tipo**	AÇÃO 1	PROGRAMA 07	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 27.812.0011.2.021					
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo		
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até ____/____/____		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Apoio, assessoria e parceria as ações da área do Esporte.			Ação		
METAS:					
FÍSICAS					
2018	**2019**	**2020**	**2021**		
100%	**100%**	**100%**	**100%**		
FINANCEIRAS($)					
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11	65.000,00	68.000,00	71.000,00	78.100,00	
3.1.90.13	16.500,00	17.000,00	18.000,00	17.900,00	
3.1.91.13	6.231,00	6.854,10	7.000,00	7.700,00	
3.3.50.43	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	
3.3.90.14	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	
3.3.90.30	22.000,00	10.100,00	11.110,00	12.221,00	
3.3.90.31	10.000,00	10.200,00	11.220,00	12.342,00	
3.3.90.36	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	
3.3.90.39	11.298,88	13.750,98	15.126,08	14.264,64	
4.4.90.51	500,00	-	1.000,00	1.100,00	
4.4.90.52	13.725,47	14.000,00	6.397,29	-	
TOTAL	**215.755,35**	**210.955,08**	**212.508,37**	**215.948,14**	
IMPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE	2018	2019	2020	2021	
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente	
FISCAL/SECURIDADE	215.755,35	210.955,08	212.508,37	215.948,14	
Recursos Próprios	201.529,88	196.955,08	205.111,08	214.848,14	
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**	
Próprio	14.225,47	14.000,00	7.397,29	1.100,00	
Total	**215.755,35**	**210.955,08**	**212.508,37**	**215.948,14**	
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 08 de Novembro de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 890				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.025 DO PROGRAMA - 013				
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva		
	Lotação	Secretaria de Obras		
	C.P.F.	3639.120.181-49		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Oferecer melhores condições para execução dos serviços da secretaria, dando assim melhor suporte dentro das atividades a ela direcionada, podendo oferecer um atendimento ao público que dela necessita com mais qualidade.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	4.209.600,00	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.2.025				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo	
	Duração:	01 de janeiro de 2018.	até _____/____/_____	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Comunidade Atendida	%

METAS:

FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
60%	50%	40%	30%

FINANCEIRAS ($)

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	800.000,00	820.000,00	825.000,00	830.000,00
3.1.90.13	34.000,00	40.000,00	44.000,00	46.000,00
3.1.91.13	56.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00
3.1.90.94	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.14	4.400,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3.3.90.30	87.700,00	77.000,00	80.000,00	82.000,00
3.3.90.39	27.000,00	29.000,00	25.000,00	26.000,00
3.3.90.47	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.4.90.51	10.000,00			
4.4.90.52	23.000,00	---	---	---
Total	**1.057.600,00**	**1.048.000,00**	**1.061.000,00**	**1.076.000,00**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	1.057.600,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
Tesouro				
Recursos Próprios	1.024.600,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
CAPITAL				
Recursos Próprios	33.000,00			
Total	**1.057.600,00**	**1.048.000,00**	**1.061.000,00**	**1.076.000,00**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA-RO, 08 de Novembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***